



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 778/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal do Terapeuta de Regressão, a ser comemorado todo dia 29 de agosto de cada ano, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade na forma de Substitutivo**, apresentado com o objetivo de introduzir adaptações ao texto às regras de técnica legislativa.

Segundo a justificativa do projeto, "a terapia regressiva é forma de terapia que tem como objetivo reavivar e reascender traumas e memórias traumáticas, a fim de o paciente aflorar sentimentos e conflitos recalçados em seu subconsciente, e permitir, lidando com essas emoções, ter uma vida mais saudável, e se relacionar melhor com os outros e com seus arredores". E o que é objeto da homenagem é o reconhecimento do "valor e a importância dos profissionais pioneiros que em nossa Cidade estão aplicando métodos de terapia alternativa" como a terapia regressiva, "e abrindo caminhos para, no futuro, melhor compreendermos a psique humana e seus meandros".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar, eis que promove justa homenagem a profissionais terapeutas, contribuindo para a difusão da técnica e teoria que lhe dá base e fundamento, oferecendo visibilidade e possibilidade de participação nos diálogos institucionais sobre saúde mental, bem como melhores condições de defesa e consolidação desta prática terapêutica.

Em face do exposto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI

GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO

XEXÉU TRIPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTÔNIO DONATO

ADRIANA RAMALHO

ATÍLIO FRANCISCO

ISAC FELIX

OTA

RICARDO NUNES

RICARDO TEIXEIRA

RODRIGO GOULART

SONINHA FRANCINE